



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 016 de 05 de novembro de 2018, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto que ***"Institui o 'Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e Medula Óssea' e a 'Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea' e dá outras providências"***.

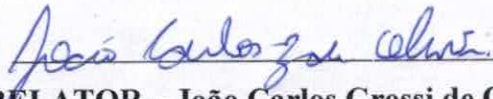
O objetivo do presente projeto é conscientizar a população a respeito da importância de ser um doador de sangue e/ou medula óssea, dando a oportunidade de inúmeras pessoas sobreviverem.

Muitas pessoas necessitam de transfusão de sangue decorrente de doenças, acidentes, sendo que em muitos casos, não há banco de sangue disponível, e consequentemente muitas vidas são perdidas por não haver pessoas dispostas a realizar a doação de sangue.

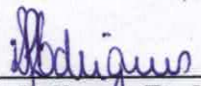
O presente projeto possui cunho social significativo, uma vez que incentiva a solidariedade no ser humano, proporcionando uma reflexão profunda quanto à possibilidade de ajudar ao próximo, podendo salvar inúmeras vidas com as referidas doações, e desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto.

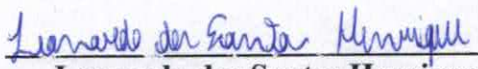
Desta forma, o Projeto de Lei nº 016 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 09 de novembro de 2018.


RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente


Leonardo dos Santos Henrique
Membro